



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 5/2021

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
Nº 04/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE  
DEFESA AGROPECUÁRIA/RS – LFDA-RS E A  
EMPRESA WEGH ASSESSORIA E  
LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - EPP.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LANAGRO/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - EPP.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.494.742/0001-66, sediada na Rua José do Patrocínio, 220 – CEP: 04108-000 – Bairro Aclimação, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **Maria Aparecida Linhares**, Sócia-Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº 8.155.565-9 , expedida pela SSP/SP, e CPF nº 033.291.978-11, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.001612/2016-69**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, do Edital nº 04/2017 e do Contrato nº 04/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao Contrato 04/2017 tem por objeto a modificação do valor do contrato em decorrência do acréscimo de quantitativo do seu objeto, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao valor inicial do contrato acresce-se **R\$ 132.750,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**, correspondentes ao aumento de 25%, distribuídos na seguinte forma: Item 1 - R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais); Item 2 - R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Item 3 - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); e Item 4 - R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). O Valor do contrato passa a ser de R\$ 663.750,00 (seiscentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, no valor estimado anual de **R\$ 132.750,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais)** prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130007

Fonte: 0100000000 / 0144000000 / 0174013032 / 0150013038

Programa de Trabalho: 169059/188778/169018

Elementos de Despesa: 339039.05 - 339039.69 - 339039.74 - 339039.15

PI: FUNLABB / FUNLABBRO / PNEFA

Nota de Empenho: 2020NE800237 / 2020NE800494 / 2020NE801210 / 2020NE801214 e 2020NE800981

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 4. CLÁUSULA QUARTA

Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto/Aguinaldo Parussolo	Coordenador do LFDA-RS/Coordenador Substituto do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Maria Aparecida Linhares	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Carla Silva Soares	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Linhares, Usuário Externo**, em 05/02/2021, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA, Chefe da Seção de Licitações**, em 08/02/2021, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe do Setor de Compras e Contratos - Substituto(a)**, em 08/02/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 08/02/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13812347** e o código CRC **59207CFF**.

---

Referência: Processo nº 21043.001612/2016-69